

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DA 148ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (08.08.2022), às quatorze horas (14h), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 148ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as presenças de todos os membros do Colegiado, bem como do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, do Promotor de Justiça R.B.G.V. e do Dr. Roger de Mello Ottaño, advogado. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, convocada para a apreciação do **Procedimento Administrativo SEI n. 19.30.8060.0000614/2022-09**, que trata de requerimento nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008, com o fim de deliberar acerca da autorização para o ajuizamento de ação civil de perda do cargo de membro vitalício do Ministério Público do Estado do Tocantins, em desfavor do Promotor de Justiça R.B.G.V. Preliminarmente, deliberou-se por unanimidade pela decretação do **sigilo do julgamento**. Em seguida, a Secretária procedeu à leitura do requerimento, aviado pelos Procuradores de Justiça Leila da Costa Vilela Magalhães, Jacqueline Borges Silva Tomaz, Ana Paula Reigota Ferreira Catini e Moacir Camargo de Oliveira, de convocação, nos termos do art. 59 da Resolução n. 002/2015/CPJ, da presente sessão extraordinária comum com o fim específico de deliberar a respeito do ajuizamento de ação civil de perda do cargo de membro vitalício do Ministério Público do Estado do Tocantins, com a observância das formalidades legais. Esclareceu que estavam impedidos de votar no mérito os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho, Marco Antonio Alves Bezerra e José Maria da Silva Júnior, por terem funcionado, nos autos originários, como Corregedor-Geral, os dois primeiros, e Corregedor-Geral Substituto, o último. O Promotor de Justiça R.B.G.V., por seu advogado, Dr. Roger de Mello Ottaño, requereu, em **sustentação oral**, seja dado cumprimento à decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança Cível n. 0010885-90.2016.8.27.0000/TO e, por consequência, arquivado o presente procedimento, tendo em vista o reconhecimento da ausência de *quorum* necessário para autorizar o ajuizamento de ação civil de perda do cargo de membro vitalício do Ministério Público, bem como que tal deliberação já ocorrera em momento pretérito. Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45), o Dr. José Maria da Silva Júnior pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso institucional.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Dando prosseguimento, a palavra foi franqueada aos membros do Colegiado, que apresentaram seus argumentos acerca das teses em discussão. Encerrada a fase de debates, passou-se à **votação**: (i) a preliminar de nulidade suscitada pela defesa, sob a alegação de que não teve o devido acesso aos documentos que levaram à presente sessão, foi rejeitada por unanimidade; (ii) a tese da defesa, no sentido de que a presente sessão era desnecessária, vez que já houve deliberação anterior para a propositura da respectiva ação civil pública, também restou rejeitada por unanimidade; e (iii) o Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, autorizou o Procurador-Geral de Justiça a ajuizar ação civil de perda do cargo de membro vitalício do Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor do Promotor de Justiça R.B.G.V. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h45), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti